



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 478/2024

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Poder Executivo, para que promova a inclusão de portadores de Transtornos do Espectro Autista no Projeto Votuporanga em Ação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 29 de outubro de 2024.

CHANDELLY PROTETOR

VEREADOR

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Considerando que a inclusão social é um princípio fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade igualitária e justa. Nesse sentido, a integração de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos projetos "Votuporanga em Ação", é não apenas um ato de justiça social, mas também uma ação que beneficia toda a comunidade. Garantir que os portadores de TEA possam participar ativamente desses programas de emprego promove a convivência entre diferentes grupos da sociedade e abre oportunidades para que todos alcancem seu potencial.

Primeiramente, é importante destacar que o direito ao trabalho é um dos pilares da dignidade humana. Pessoas com TEA, assim como qualquer cidadão, possuem habilidades e competências que podem ser desenvolvidas e aproveitadas em diversas áreas. Projetos como o "Votuporanga em Ação", que visam à inserção social por meio do emprego, têm o poder de transformar vidas, principalmente quando focam na inclusão de grupos que, historicamente, enfrentam barreiras no acesso ao mercado de trabalho. A inclusão de indivíduos com TEA nesses projetos não só favorece sua autonomia, mas também contribui para sua autoestima e senso de pertencimento à sociedade.

Além disso, a convivência com a diversidade é uma experiência enriquecedora para todos. Ao incluir pessoas com TEA nos projetos sociais, a sociedade como um todo se beneficia de uma troca de perspectivas. A interação entre indivíduos com diferentes vivências promove o desenvolvimento de empatia, paciência e respeito às diferenças, o que fortalece os laços comunitários. Dessa forma, incluir essas pessoas nos projetos de emprego não é apenas uma

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

questão de oportunidade para elas, mas também um processo de aprendizado e evolução para a sociedade.

Outro ponto importante é que a inclusão no mercado de trabalho é uma ferramenta poderosa para combater o preconceito e a desinformação. Ao dar visibilidade às capacidades das pessoas com TEA e demonstrar seu potencial, projetos como o "Votuporanga em Ação" ajudam a quebrar estereótipos e reduzir o estigma em torno do autismo. O preconceito nasce da falta de conhecimento, e a inclusão é o melhor caminho para criar uma sociedade mais consciente e acolhedora.

Por fim, ao promover a inclusão de pessoas com TEA nos projetos de emprego, a Prefeitura de Votuporanga cumpre seu papel social de garantir que todas as pessoas, independentemente de suas condições, tenham acesso a oportunidades iguais. A cidade se torna um exemplo de gestão pública que prioriza a construção de um ambiente mais inclusivo, respeitando as diferenças e promovendo a igualdade de direitos.

Desta forma, a inclusão de pessoas com TEA nos projetos "Votuporanga em Ação" é uma medida necessária e urgente. Trata-se de uma ação que trará benefícios não apenas para os indivíduos com TEA, que ganharão maior autonomia e oportunidades, mas também para toda a sociedade, que se tornará mais empática e integrada. Portanto, é fundamental que essa proposta seja apoiada e implementada, para que possamos construir juntos uma sociedade mais inclusiva e justa para todos.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento assinado pelo(s): CHANDELLY PROTETOR.  
(\*)(\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 12/02/2026 09:06:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-170265-7Y4S5M-6L6B4Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

